PROTOCOLO GERAL NUP 64270.006859/2024-19	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO C M A - 16ª Bda Inf Sl COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (Pelotão Independente de Fronteira - Tabatinga / 1920) BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO XAVIER	DIEX nº 2987 – PRM, de 27 de agosto de 2024

SEÇÃO: PRM **ANO:** 2024

VOLUME: _____ **PÁGINAS:** _____à _____

INTERESSADO(S): COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BIS

ASSUNTO: **Dispensa Eletrônica** – SRP 90014/2024 Contratação de serviço de manutenção/limpeza dos aparelhos ar-condicionado para o Posto de Recrutamento e Mobilização PRM 12/007 para atender as necessidades do Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				11			
2				12			
3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			
10				20			

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8° B
fl: 01

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – 16ª Bda Inf Sl
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES/8° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO XAVIER DE TABATINGA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro procedi à abertura deste volume que se inicia com a folha nº 01. Para constar, eu, Tenente, subscrevo e assino.

[redacted] – 1º Ten
Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização - 12/007

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 02
Rubr.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – 16ª Bda Inf Sl
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES/8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO XAVIER DE TABATINGA

DIEx 2987-PRM/SubCmt/Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
EB: 64270.006859/2024-19

Tabatinga – AM, 27 de agosto de 2024.

Do Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização
Ao Sr Fiscal Administrativo do Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva
Assunto: requisição de serviço
Anexo: Relatório de pesquisa de preços; e
3 (três) Orçamentos.
Objetivo Estratégico: 4
Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de serviço conforme dados a seguir:

DADOS DO PROCESSO	DISPENSA DE LICITAÇÃO 90014
TIPO DE EMPENHO	ORDINÁRIO
EMPRESA	LICITAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – 11.755.157/0001-43

UG	GESTÃO	PTRES	ESF	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR(R$)
160024	00001	232104	1	1000000000	339039	160505	D7PESMIAPSE	1.500,00

As despesas com a aquisição dar-se-ão em função da provisão orçamentária disponibilizado por meio da nota de crédito **2024NC418718, de 20 AGO 24**, conforme célula orçamentária a seguir:

A aquisição/contratação será para os seguintes serviços:

Nr	Especificação	Uni	Qdt	Valor Un (R$)	Valor Total (R$)
1	Manutenção de ar-condicionado Marca Elgin Modelo SRFIC-12000-2 Capacidade de refrigeração 12000BTU/H	Serviço	1	180,00	180,00
2	Manutenção de ar-condicionado Marca VG Modelo ASW-12-2QRA1-2 Capacidade de refrigeração 12000BTU/H	Serviço	1	180,00	180,00
TOTAL					360,00

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 03
Rubr:

1. **FINALIDADE**

A aquisição do serviço de manutenção/limpeza de ar-condicionado tem por finalidade atender às necessidades do Posto de Recrutamento e Mobilização no cumprimento de suas atribuições diárias, proporcionando condições adequadas de trabalho no referido posto. A dispensa de licitação se dá em virtude da inexistência de Atas de Pregão disponíveis no momento da requisição e a contratação de fornecedor local se dá por não haver fornecedores de outras localidades disponíveis para a execução dos serviços.

[redacted] - 1º Ten
Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização - 12/007

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

2. Não há óbices quanto a aquisição do item solicitado.

3. As despesas com a aquisição dar-se-ão em função da provisão orçamentária disponibilizado por meio da **2024NC418718** citado acima.

[redacted] – Maj
Fiscal Administrativo do Cmdo Fron Solimões / 8º BIS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição do item solicitado;

2. Encaminhe a requisição para a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos; e

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

[redacted] – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Solimões / 8º BIS

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º B
Fl: 04
Rubr:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 16ª Bda Inf Sl
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira de Tabatinga /1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

O objeto da presente Dispensa de Licitação tem como finalidade atender às necessidades do Posto de Recrutamento e Mobilização no cumprimento de suas atribuições diárias, proporcionando condições adequadas de trabalho no referido posto, com a manutenção/limpeza dos aparelhos ar-condicionado. A dispensa de licitação se dá em virtude da inexistência de Atas de Pregão disponíveis no momento da requisição e a contratação de fornecedor local se dá por não haver fornecedores de outras localidades disponíveis para a execução dos serviços.

Tabatinga-AM, 27 de agosto de 2024.

[redacted] - 1º Ten
Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização - 12/007

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 03
Rubr.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Informações Básicas

1.2 Número do processo: 64270.006859/2024-19

2. Descrição da necessidade

2.1. A manutenção/limpeza dos aparelhos ar-condicionado é necessária a fim de atender às necessidades do Posto de Recrutamento e Mobilização no cumprimento de suas atribuições diárias, proporcionando condições adequadas de trabalho no referido posto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Posto de Recrutamento e Mobilização PRM 12/007	[redacted] - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os objetos referentes a manutenção/limpeza dos aparelhos ar-condicionado, deverão ser prestados de acordo com as especificações detalhadas neste documento e nos demais documentos do processo.

4.2 Nesta aquisição deverá ser fornecido materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

4.3 Os bens deverão ser, preferencialmente constituídos de material biodegradável, conforme ABNT 15448-1 / 15448-2. E atender os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

4.4 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.5 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.6 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 06
Rubr.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado realizado pela unidade gerenciadora, teve com finalidade a prospecção e análise das alternativas, observando-se:

5.1.1. Que objeto a ser licitado existe uma grande diversidade de ofertas no mercado dentre mesmas referencias o que faz ser enquadrado como objeto comum.

5.1.2. Onde se observou dentre vários certames com sua similaridade para prospecção e análise dos itens a serem licitados.

5.1.3. Logo, a aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisites estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Para que alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e forneçam os materiais com qualidade dentro dos prazos previstos e atendam rigorosamente os critérios de sustentabilidade ambiental desde produção até destinação final.

7. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas

7.1 O quantitativo a ser demandado foi baseado na quantidade de necessidades do Posto de Recrutamento e Mobilização 12/007, onde se juntaram documentos comprobatórios com a base de cálculos quantitativos a serem previstos para aquisição durante vigência da ata de registro de preços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Para chegar-se ao preço de referência utilizou-se o painel de preços e mídias especializadas, a média ponderada de três ou quatro cotações ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, na utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atendendo ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 05, STL/MPOG, DE 27 de junho de 2014.

A estimativa do valor é: R$ 360,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica para objeto desta Licitação tendo em vista não haver complementação para aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Contratação está prevista no plano anual de aquisições do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos, conforme ordem de serviço anual para inicio dos trabalhos.

12. Resultados Pretendidos

Representa zelo e cuidado com o público externo, uma vez que tal aquisição é necessária para possibilitarmos o pleno funcionamento do Posto de Recrutamento e Mobilização 12/007 de Tabatinga – AM.

13. Providências a serem adotadas

Não se configura a necessidade de elaboração de cronograma para adequação de ambientes do objeto licitatório em questão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Digitalizado com CamScanner

Os critérios e práticas de sustentabilidade são os previstos no Guia Nacional de Licitação Sustentáveis.

Conforme o Plano de Gestão Estratégico Organizacional, atende ao Objetivo Estratégico OEO 8: Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.

CFSol/8º BIS
Fl: 09
Rubr:

15. Declaração de Viabilidade

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termo de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento de objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento de possível contratação.

TABATINGA-AM, 27 de agosto de 2024

[redacted] - 1º Ten
Responsável Técnico

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

[redacted] -Ten Cel
Ordenador de Despesas do CFSol/8º BIS

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 03
Rub:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 16ª Bda Inf Sl
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira de Tabatinga /1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

EB: 64270.006859/2024-19

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2014 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1 - OBJETO: Contratação de serviços de manutenção/limpeza de aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUs para o PRM 12//007.

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 26 de julho de 2024.

3 - ANEXOS

A documentação comprobatória contendo 5 (cinco) folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

4 - FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG: DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA

5 – Fornecedor Local

Justifico a utilização do parâmetro de pesquisa IV no em fornecedores locais, tendo em vista não ter sido obtido em pesquisa pelos parâmetros I, II e o parâmetro III não ser viável no momento da pesquisa para a aquisição dos itens anexos ao DIEx 2987/PRM.

6 - APLICAÇÃO DE MÉTODO DE EXCLUSÃO DE VALORES

A metodologia de exclusão não se aplica aos resultados obtidos, demonstrada em planilha anexa (**ANEXO I**), visto que esta possui apenas valores que representam materiais semelhantes e os valores dos orçamentos apresentados serem considerados válidos.

7 - FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

A metodologia aplicada por esse pesquisador foi a utilização do menor dos preços orçados entre um dos 3 (três) orçamentos, conforme parâmetro IV.

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 09
Rubr:

ANÁLISE

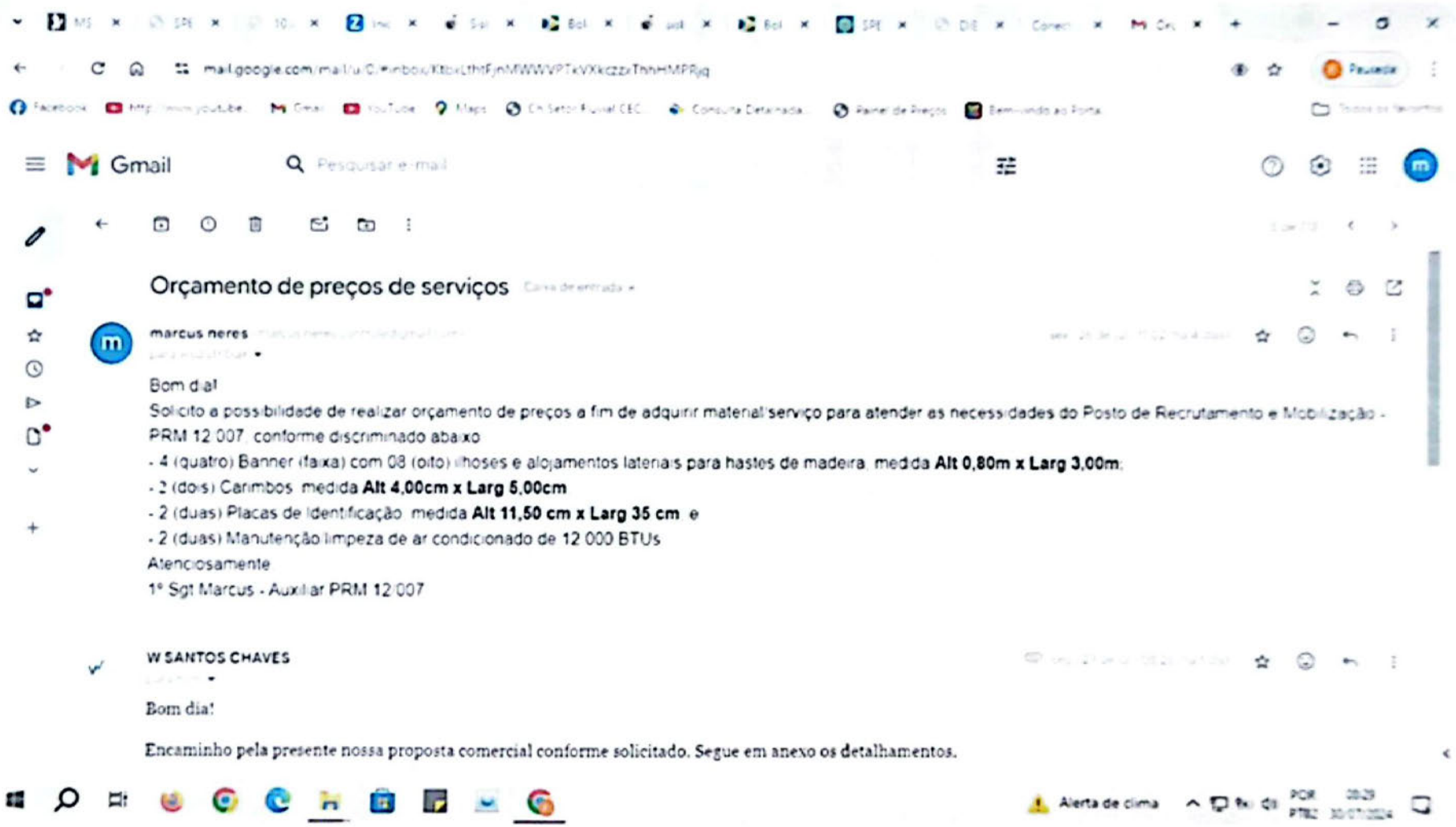
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido utilizado o inciso IV como fonte de consulta chegou-se aos valores pelos parâmetros descritos.

Tabatinga-AM, 26 de Julho de 2024.

[redacted] – 1º Ten
Responsável pela pesquisa de preços

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 10



Gmail

Pesquisar e-mail

Orçamento de preços de serviços

marcus neres

Bom dia!
Solicito a possibilidade de realizar orçamento de preços a fim de adquirir material/serviço para atender as necessidades do Posto de Recrutamento e Mobilização - PRM 12.007, conforme discriminado abaixo
- 4 (quatro) Banner (faixa) com 08 (oito) ilhoses e alojamentos laterais para hastes de madeira, medida **Alt 0,80m x Larg 3,00m**;
- 2 (dois) Carimbos, medida **Alt 4,00cm x Larg 5,00cm**
- 2 (duas) Placas de Identificação, medida **Alt 11,50 cm x Larg 35 cm**, e
- 2 (duas) Manutenção limpeza de ar condicionado de 12.000 BTUs
Atenciosamente
1º Sgt Marcus - Auxiliar PRM 12.007

W SANTOS CHAVES

Bom dia!

Encaminho pela presente nossa proposta comercial conforme solicitado. Segue em anexo os detalhamentos.

Alerta de clima

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 11
Rubr:

AGS DOS SANTOS E CIA LTDA.

CNPJ: 36.582.081/0001-22

A G S DOS SANTOS E CIA LTDA.
CNPJ. 36.582.081/0001-22
Endereço: Rua Coronel Berg, 1086, Comunicações – Tabatinga – AM CEP: 69640-000
Contato:(097) 99611-5766 / E-mail : drogtbtvivabem@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

AO 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Prezados,

Pelo presente e em atenção à solicitação a solicitação, apresentamos nossa proposta comercial,

conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Banner (faixa) com 08 (oito) ilhoses e alojamentos lateriais para hastes de madeira, medida Alt 0,80m x Larg 3,00m	unid	4	R$ 238,46	R$ 953,85
2	Carimbos, medida Alt 4,00cm x Larg 5,00cm	unid	2	R$ 153,85	R$ 307,70
3	Placas de Identificação, medida Alt 11,50 cm x Larg 35 cm	unid	2	R$ 67,31	R$ 134,63
4	Manutenção/limpeza de ar condicionado de 12.000 BTUs	sv	2	R$ 225,00	R$ 450,00
TOTAL					R$ 1.846,18

VALIDADE DA PROPOSTA (SESSENTA) 60 DIAS

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 12
Rubr:

AGS DOS SANTOS E CIA LTDA.

CNPJ: 36.582.081/0001-22

Atenciosamente,

[redacted]

REPRESENTANTE LEGAL

Rua Coronel Bera, 1086
Bairro Comunicações
Tabatinga-AM

97.99611-5766

Digitalizado com CamScanner

Lirácio Fernandes da Silva - ME
Comércio e Representações
CNPJ: 15768310/0001-28
Email: liracio.fernandes@hotmail.com
Tel: (92) 99242 0028

CFSol/8° BIS
Fl: 13
Rubr:

PROPOSTA COMERCIAL

AO 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Ao cumprimentar Cordialmente Vossa Senhoria, venho encaminhar a Proposta Comercial, solicitado Segue abaixo a descrição e especificações dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Banner (faixa) com 08 (oito) ilhoses e alojamentos lateriais para hastes de madeira, medida Alt 0,80m x Larg 3,00m	unid	4	R$ 225,11	R$ 900,43
2	Carimbos, medida Alt 4,00cm x Larg 5,00cm	unid	2	R$ 145,23	R$ 290,47
3	Placas de Identificação, medida Alt 11,50 cm x Larg 35 cm	unid	2	R$ 65,90	R$ 131,81
4	Manutenção/limpeza de ar condicionado de 12.000 BTUs	sv	2	R$ 218,30	R$ 436,60
TOTAL					R$ 1.759,31

DESDE JÁ NOS COLOCAMOS À DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS

ATENCIOSAMENTE,

Tabatinga-AM, 26 de julho de 2024.

15.768.310/0001-28
Lirácio Fernandes da Silva
Beco Coronel Berg,10
Bairro: Portobrás
CEP: 69.640 - 000
Tabatinga - Amazonas

[redacted]

Representante Legal

Rua: Coronel Berg, nº 333, comp. A, Bairro Portobrás
CEP: 69.640-000 – Tabatinga/AM
Tel (92) 992420028

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 14

SANTOS CHAVES
LICITAÇÕES

PROPOSTA COMERCIAL

Tabatinga-AM, 26 de Julho de 2024.

AO
8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - 8ºBIS
Prezados,

Pelo presente e em atenção a solicitação de orçamento, apresentamos nossa proposta comercial, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Banner (faixa) com 08 (oito) ilhoses e alojamentos lateriais para hastes de madeira, medida Alt 0,80m x Larg 3,00m	unid	4	R$ 190,77	R$ 763,08
2	Carimbos, medida Alt 4,00cm x Larg 5,00cm	unid	2	R$ 123,08	R$ 246,16
3	Placas de Identificação, medida Alt 11,50 cm x Larg 35 cm	unid	2	R$ 53,85	R$ 107,70
4	Manutenção/limpeza de ar condicionado de 12.000 BTUs	sv	2	R$ 180,00	R$ 360,00
TOTAL					R$1.476,94

A empresa W SANTOS CHAVES EPP declara que:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias.

97 3412-4998 - 99165-3986
Rua Duque Caxias, 305
Bairro Comunicações Cidade Tabatinga AM
taschachotmail.com wsantoschaves@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

CESol/8° BIS
Fl: 15
Rubr.

SANTOS CHAVES
LICITAÇÕES

[redacted]

PROPRIETÁRIO - GERENTE GERAL

W SANTOS CHAVES EPP

W. SANTOS CHAVES - EPP
CNPJ: 21.000.768/0001-05
INSC. ESTADUAL: 05.364.804-8
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº. 305, SALA 1
BAIRRO: COMUNICAÇÕES / CEP: 69.640-000
TABATINGA - AM

97 3412-4998 - 99165-3986
Rua Exemplo, nº 000
Bairro Comunicações, Cidade Tabatinga/AM
licitacoes@wsantoschaves.com.br

Digitalizado com CamScanner

gov.br

Compras.gov.br

CFSol/8º BIS
Fl. 16
Rubr.

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
14/2024

CONTRATANTE (UASG)
Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva (160024)

OBJETO
Contratação de serviço de manutenção/limpeza dos aparelhos ar-condicionado para o Posto de Recrutamento e Mobilização PRM 12/007

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 360,00

DATA DA SESSÃO
De **18/09/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 17
Rubr:

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
4. FASE DE LANCES 7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 8
6. HABILITAÇÃO 9
7. *FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA* 10
8. CONTRATAÇÃO 11
9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 12
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 12
Rubr:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 16ª Bda Inf Sl
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira - Tabatinga / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO XAVIER

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024

(Processo Administrativo n°64270.006859/2024-19)

Torna-se público que o Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva – 8º BIS, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/8º BIS), sediado à Praça Colômbia s/n, Vila Militar, Tabatinga - AM), realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, *do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023,* e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 18/09/2024
Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00 Horário Local.*
Link:
Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviço para manutenção/limpeza dos aparelhos ar-condicionado para o Posto de Recrutamento e Mobilização PRM 12/007, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 19
Rubr:

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 20
Rubr:

ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.4.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. *O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 21
Rubr:

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 22
Rubr:

2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,1 (um centavo)*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 23
Rubr.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 25
Rubr.

ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 25
Rubr:

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1 dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

9.1.2 dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

7.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

7.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 26
Rubr.

7.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1 quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

9.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

7.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

7.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido Instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de *8 (oito) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato* ***OU*** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

8.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

8.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 23
Rub:

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos,

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 28
Rubr.

nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11. as peculiaridades do caso concreto;

9.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 30
Rubr:

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 30
Rub:

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Tabatinga - AM, 11 de setembro de 2024.

[redacted] - TC
Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Solimões/ 8º BIS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 31
Rubr:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 16ª Bda Inf Sl
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira - Tabatinga / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO XAVIER

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024

(Processo Administrativo n°64270.006859/2024-19)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. *Contratação de serviço de manutenção/limpeza dos aparelhos ar-condicionado para o Posto de Recrutamento e Mobilização PRM 12/007, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Ordem	CATSER	Especificação Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
1	3492	Manutenção de ar-condicionado Marca Elgin Modelo SRFIC-12000-2 Capacidade de refrigeração 12000BTU/H	SERVIÇO	1	R$ 180,00	R$ 180,00
2	3492	Manutenção de ar-condicionado Marca VG Modelo ASW-12-2QRA1-2 Capacidade de refrigeração 12000BTU/H	SERVIÇO	1	R$ 180,00	R$ 180,00
Total						R$ 360,00

1.2. ***O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.***

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fls. 32
Rub.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *Tal solicitação tem por finalidade a manutenção/limpeza dos aparelhos ar-condicionado necessária para atender às necessidades do Posto de Recrutamento e Mobilização no cumprimento de suas atribuições diárias, proporcionando condições adequadas de trabalho no referido posto.*

2.2. ***O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.***

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. ***A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.***

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de carta de solidariedade

4.1. ***Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.***

Subcontratação

4.2. ***Não é admitida a subcontratação do Garantia da contratação***

4.3. ***Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.***

Vistoria

4.4. ***Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.***

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. ***A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:***

5.1.1. Início da execução do objeto: 3 (cinco) dias da emissão da emissão da nota de empenho;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. ***Os serviços serão prestados no seguinte endereço Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva / Praça Colômbia s/n, Vila Militar, Tabatinga - AM***

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. ***O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).***

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 33
Rubr:

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

6.2. *Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*

6.3. *As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*

6.4. *O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*

6.5. ***Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.***

Preposto

6.6. *A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.*

6.7. *A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período*

6.8. *A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.*

Fiscalização

6.9. *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).*

Fiscalização Técnica

6.10. *O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);*

6.11. *O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);*

6.12. *Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);*

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
34
Rubr.

6.13. *O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);*

6.14. *No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);*

6.15. *O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).*

Fiscalização Administrativa

6.16. *O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).*

6.17. *Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).*

Gestor do Contrato

6.18. *O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).*

6.19. *O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).*

6.20. *O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).*

6.21. *O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).*

6.22. *O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).*

6.23. *O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).*

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl. 35
Rub.

6.24. *O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.*

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. *A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.*

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. ***A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.***

7.3. ***A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:***

7.3.1. *Emissão dos certificados;*

7.3.2. *Entrega dos Tokens no local;*

7.3.3. *Funcionalidade dos certificados.*

Do recebimento

7.4. *Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 8 (oito) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).*

7.5. *O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.*

7.6. *O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).*

7.7. *O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).*

7.8. *O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.*

7.9. *Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá*

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl. 36
Rub.

resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. *Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.*

7.11. *Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:*

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. *No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.*

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 37

7.13. *Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.*

7.14. *O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.*

Liquidação

7.15. *Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.*

7.16. *O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021*

7.17. *Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:*

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. *Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;*

7.19. *A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.*

7.20. *A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).*

7.21. *Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.*

7.22. *Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.*

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl. 38

7.23. *Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.*

7.24. *Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.*

Prazo de pagamento

7.25. *O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.*

7.26. *No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.*

Forma de pagamento

7.27. ***O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.***

7.28. ***Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.***

7.29. *Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.*

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. *O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

Cessão de crédito

7.31. *É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.*

7.31.1. *As cessões de crédito* não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, *dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.32. *A eficácia da cessão de crédito* não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, *em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.*

7.33. *Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.*

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 39
Rub.

7.34. *O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)*

7.35. *A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.*

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. *O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de(MENOR PREÇO POR ITEM).*

Regime de execução

8.2. *O regime de execução do contrato será ordinária.*

Exigências de habilitação

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fls: 90
Rubr.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

Habilitação jurídica

8.14. ***Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.15. ***Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

8.16. ***Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;*

8.17. *Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.18. ***Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.*

8.19. ***Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.20. ***Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz*

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fls: 41
Rubr:

8.21. *Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.*

8.22. *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

8.24. *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

8.25. *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

8.26. *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;*

8.27. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

8.28. *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

8.29. *Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

8.30. *Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.*

8.31. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

Qualificação Econômico-Financeira

8.32. *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;*

8.33. *certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);*

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fls: 42
Rubr.

8.34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.34.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.34.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.34.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.34.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.35. *Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo]*

8.36. *As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).*

8.37. ***O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.***

Qualificação Técnica

8.38. ***Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;***

8.39. ***A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.***

8.40. ***Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;***

8.40.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.40.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.40.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.40.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.41. *Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:*

8.41.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl. 73
Rubr.

8.41.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.41.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.41.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.41.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.41.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.41.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).*

9.2. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [00001];
II) Fonte de Recursos: [1000000000];
III) Programa de Trabalho: [232104];
IV) Elemento de Despesa: [339039];
V) Plano Interno: [D7PESMIAPSE];

9.3. ***A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.***

Tabatinga - AM, 27 de agosto de 2024.

[redacted] - TC
Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Solimões/ 8º BIS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8º BIS
Fl: 55
Rubr:

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/MEX/AM

DISPENSA 90014/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Contratação de serviço de manutenção/limpeza dos aparelhos ar-condicionado para o Posto de Recrutamento e Mobilização PRM 12/007		
Entrega de propostas:	De 12/09/2024 às 12:14 até 18/09/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 18/09/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/09/2024 às 10:36:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/10/2024 às 17:52:36	Boa tarde Prezados fornecedores, informo que amanhã estaremos dando continuidade ao certame com o julgamento das proposta a partir das 9:30 horário de Brasília.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/09/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
19/09/2024 às 10:35:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8° BIS
Fl: 95
Rub:

Item 1 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

Manutenção de ar-condicionado Marca Elgin Modelo SRFIC-12000-2 Capacidade de refrigeração 12000BTU/H

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 180,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.485.***-*7 - [redacted] para LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.755.157/0001-43, melhor lance: R$ 180,0000. Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 1ª, inciso I

Propostas do Item 1

Fornecedor	Forte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.755.157/0001-43 - LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	R$ 180,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Manutenção de ar-condicionado Marca Elgin Modelo SRFIC-12000-2 Capacidade de refrigeração 12000BTU/H			
40.347.180/0001-05 - MAFRIMARQ SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	R$ 150,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
24.994.992/0001-88 - R NASCIMENTO DA CRUZ	Sim	R$ 160,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R$ 183,7619	
38.253.822/0001-57 - TRI SOLUCOES EM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	R$ 180,0000	
Descrição detalhada:			
21.860.768/0001-05 - W SANTOS CHAVES	Sim	R$ 180,0000	

Digitalizado com CamScanner

CFSd/8º BIS
Fl: 46
Rubr.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 11.755.157/0001-43	04/10/2024 12:05:09	Sr. Fornecedor LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.755.157/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 04/10/2024. Justificativa: Bom dia, prezado fornecedor, solicito proposta ajustada e anexos.
pelo participante 11.755.157/0001-43	04/10/2024 12:11:49	Bom dia, sr pregoiero, já iremos providenciar!
pelo participante 11.755.157/0001-43	04/10/2024 13:03:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:03:30 de 04/10/2024. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.755.157/0001-43.
Sistema para o participante 11.755.157/0001-43	04/10/2024 13:38:26	Sr. Fornecedor providenciar proposta ajustada, não foi encontrada nos anexos.
Sistema para o participante 11.755.157/0001-43	04/10/2024 13:38:54	Sr. Fornecedor LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.755.157/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 04/10/2024. Justificativa: Sr. Fornecedor providenciar proposta ajustada, não foi encontrada nos anexos..
pelo participante 11.755.157/0001-43	04/10/2024 13:41:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:41:37 de 04/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.755.157/0001-43.
Sistema para o participante 11.755.157/0001-43	04/10/2024 13:46:51	Sr. Fornecedor solicito a retificação da proposta, as descrições dos itens precisam estar em conformidade com a do termo de referência.
Sistema para o participante 11.755.157/0001-43	04/10/2024 13:47:30	Sr. Fornecedor LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.755.157/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 04/10/2024. Justificativa: conforme chat.
pelo participante 11.755.157/0001-43	04/10/2024 14:30:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:56 de 04/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.755.157/0001-43.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/09/2024 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.
18/09/2024 14:00:18	Item teve empate real para o valor 180,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
18/09/2024 14:00:18	Item encerrado para lances.
19/09/2024 10:36:42	Fornecedor MAFRIMARQ SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 40.347.180/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 12:36:00. Motivo: Bom dia prezado fornecedor, solicito proposta ajustada e anexos..
19/09/2024 12:22:20	Fornecedor MAFRIMARQ SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 40.347.180/0001-05 finalizou o envio de anexo.

Digitalizado com CamScanner

CFS 08° BIS
Fl: 47
Rub:

Data/Hora	Descrição
03/10/2024 11:15:53	Fornecedor MAFRIMARQ SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 40.347.180/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/10/2024 13:15:00. Motivo: conforme solicitado em chat .
03/10/2024 17:54:42	Fornecedor MAFRIMARQ SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 40.347.180/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 150,0000. Motivo: A licitante não atendeu ao pedido realizado pelo chat, a saber, o envio da proposta retificada e anexos..
03/10/2024 17:56:31	Fornecedor R NASCIMENTO DA CRUZ, CNPJ 24.994.992/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/10/2024 19:57:00. Motivo: Boa tarde, prezado fornecedor, solicito proposta ajustada e anexos..
04/10/2024 12:05:09	Fornecedor LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.755.157/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/10/2024 14:06:00. Motivo: Bom dia, prezado fornecedor, solicito proposta ajustada e anexos.
04/10/2024 13:03:30	Fornecedor LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.755.157/0001-43 finalizou o envio de anexo.
04/10/2024 13:38:54	Fornecedor LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.755.157/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/10/2024 15:38:00. Motivo: Sr. Fornecedor providenciar proposta ajustada, não foi encontrada nos anexos..
04/10/2024 13:40:04	Fornecedor R NASCIMENTO DA CRUZ, CNPJ 24.994.992/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 155,0000. Motivo: A licitante não atendeu ao pedido realizado pelo chat, a saber, o envio da proposta retificada e anexos..
04/10/2024 13:41:37	Fornecedor LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.755.157/0001-43 finalizou o envio de anexo.
04/10/2024 13:47:30	Fornecedor LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.755.157/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/10/2024 15:48:00. Motivo: conforme chat.
04/10/2024 14:30:56	Fornecedor LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.755.157/0001-43 finalizou o envio de anexo.
08/10/2024 11:58:14	Fornecedor LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.755.157/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 180,0000. Motivo: Proposta em conformidade com edital..
08/10/2024 12:06:56	Fornecedor LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.755.157/0001-43 foi habilitado.
10/10/2024 12:47:57	Fornecedor LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.755.157/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 180,0000.
10/10/2024 12:48:00	Item homologado.

Digitalizado com CamScanner

CFSD/8º BIS
Fl.
Rubr.

Item 2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

Manutenção de ar-condicionado Marca VG Modelo ASW-12-2QRA1-2 Capacidade de refrigeração 12000BTU/H

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 180,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.485.***-*7 - [redacted] para LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.755.157/0001-43, melhor lance: R$ 180,0000. Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 1º, inciso I

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.755.157/0001-43 - LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	R$ 180,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Manutenção de ar-condicionado Marca VG Modelo ASW-12-2QRA1-2 Capacidade de refrigeração 12000BTU/H			
40.347.180/0001-05 - MAFRIMARQ SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	R$ 150,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
24.994.992/0001-88 - R NASCIMENTO DA CRUZ	Sim	R$ 160,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R$ 183,2760	
38.253.822/0001-57 - TRI SOLUCOES EM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	R$ 180,0000	
Descrição detalhada:			
21.860.768/0001-05 - W SANTOS CHAVES	Sim	R$ 180,0000	

Digitalizado com CamScanner

CFS 008º BIS
Fl: 49
Rubr:

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação

Descrição detalhada: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Manutenção de ar-condicionado Marca VG Modelo ASW-12-2QRA1-2 Capacidade de refrigeração 12000BTU/H

Lances do Item 2

18/09/2024 09:35:08	24.994.992/0001-88	R$ 155,0000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	18/09/2024 14:00:17	O item 2 teve empate real para o valor 180,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/09/2024 14:00:17	O item 2 está encerrado.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
18/09/2024 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
18/09/2024 14:00:17	Item teve empate real para o valor 180,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
18/09/2024 14:00:17	Item encerrado para lances.
08/10/2024 12:04:32	Fornecedor MAFRIMARQ SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 40.347.180/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 150,0000. Motivo: A licitante não atendeu ao pedido realizado pelo chat, a saber, o envio da proposta ajustada e anexos. quando solicitado no item 1..
08/10/2024 12:05:09	Fornecedor R NASCIMENTO DA CRUZ, CNPJ 24.994.992/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 155,0000. Motivo: A licitante não atendeu ao pedido realizado pelo chat, a saber, o envio da proposta ajustada e anexos. quando solicitado no item 1..
08/10/2024 12:06:00	Fornecedor LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.755.157/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 180,0000. Motivo: Proposta enviada no item 1 em conformidade com edital..
08/10/2024 12:07:09	Fornecedor LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.755.157/0001-43 foi habilitado.
10/10/2024 12:47:57	Fornecedor LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.755.157/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 180,0000.
10/10/2024 12:48:00	Item homologado.

Digitalizado com CamScanner

CFSul/8º BIS
Fl: 50
Rubr:

Digitalizado com CamScanner

CFSoU6 SIC
Fl: 51
Rubr:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/10/2024 16:26:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVEZ ME**
CNPJ: **11.755.157/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8ª DIS
Fl: 52
Rubr:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	11.755.157/0001-43	DUNS®:	940416223
Razão Social:	LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
Nome Fantasia:	LICITAR AMAZONAS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	22/01/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/10/2024
Receita Municipal	Validade:	11/11/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/06/2025

CPF: 983.XXX.XXX-34 Nome: [redacted]
Ass: _____

Digitalizado com CamScanner

CFSol/8° BIS
Fl: 53
Rub:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira de Tabatinga /1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nos termos do disposto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 27 de agosto de 2024, lavro o encerramento do Processo Administrativo Nº 64270.006859/2024-19 cujo objeto é a requisição de serviço para banners para o posto de recrutamento e mobilização PRM12/007, em proveito do 8º Batalhão de infantaria de selva de Tabatinga-AM, constituído das páginas 01 à 53.

Tabatinga-AM, 27 de agosto de 2024.

[redacted] – 2º Tem
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do
Cmdo Fron Solimões/8º BIS

Digitalizado com CamScanner